



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 3906, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional do Magistério Público Municipal de São Gabriel, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

A Prefeita Municipal de São Gabriel, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) o Piso Salarial Profissional para o Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de São Gabriel, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008 e Lei Municipal nº. 3.420/2011, ficando o mesmo estabelecido em R\$ 1.350,53 (mil trezentos e cinquenta reais com cinquenta e três centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 22 de Janeiro de 2018.

Karen Aline Lannes Lopes
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Valdemir de Andrade Jobim
Secretário Municipal de Administração

Aqui trabalhamos com:

"Cordialidade, respeito e profissionalismo"